Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000
Tel/Fax.: 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Bicas
FLS 05
EM 06 / julho / 2018

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 21/2018

Vereador Tiago Henrique Queiroz de Souza

LEI MUNICIPAL Nº. 1837 /2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS
Protocolo sob o nº 258
Livro nº 01 Folhas 21
Recebido às 14:45 hs.
Em 04 / 05 / 2018.
Flávia Aquiliano Camilo
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Torna obrigatória a permanência de ambulância de resgate e de profissional da área da saúde em lugares com grandes aglomerações de pessoas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso e gozo de minhas atribuições SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1° É obrigatória a permanência de uma ambulância de resgate com um condutor e um profissional da área de saúde em lugares de grandes aglomerações de pessoas tais como:

I - Eventos Artísticos, Esportivos e Culturais;
II - Shows musicais;
III - Festividades típicas;
IV - Eventos religiosos;
V - Parques de diversões;

Art. 2° Considera-se grande aglomeração para fins desta lei aquela que tenha previsão de recebimento de mais de 1.000 (mil) pessoas por dia.

Art.3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 06 de julho de 2018.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO De 06/07/18 a 21/07/18

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal

Jane Favero Galil
Chefe de Protocolo
Prefeitura Municipal de Bicas

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 06 / 07 / 2018
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 25 / 06 / 2018
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 02 / 07 / 2018
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 02 / 07 / 2018
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 04 / 07 / 2018
Presidente